



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 19/08/2022 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 008/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022 - R.P. nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos (Parte I) para atender à demanda de pacientes atendidos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezanove de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 634/2022, para a continuidade do Processo Licitatório nº 008/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Registro de Preço nº 004/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão comunicando às licitantes que os procedimentos de análise de repasses e das condições de habilitação das empresas beneficiárias dos repasses seriam divulgados. Registra-se que na análise de repasses, quando verificado fundamento de inabilitação comum para todos os itens, as empresas classificadas em colocações subsequentes que já haviam sido declaradas inabilitadas, tiveram a sua inabilitação ratificada também para os itens de repasse. Pontua-se que as licitantes declaradas inabilitadas na Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Econômico Financeira não tiveram a qualificação técnica avaliada (itens 8.7.3 e 8.7.4 do edital). Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESA 2ª COLOCADA	EMPRESA 3ª COLOCADA	EMPRESA 4ª COLOCADA	EMPRESA 5ª COLOCADA	OBSERVAÇÃO
01	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP)	F V P COELHO (ME)	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	*As empresas DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP) e F V P COELHO (ME) já haviam sido inabilitadas.
02	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	F V P COELHO (ME)	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP)	ODONTOSUL LTDA (EPP)	*As empresas ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, F V P COELHO (ME) e DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP) já haviam sido inabilitadas.
04	DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (EPP)	-	-	-	
05	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (ME)	-	-	-	
06	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (ME)	-	-	-	
07	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI	-	-	-	
08	DUARTE DENTAL EIRELI	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP)	EDILSON APARECIDO DA SILVA	*As empresas DUARTE DENTAL EIRELI, ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI e DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP) já haviam sido inabilitadas.
09	DUARTE DENTAL EIRELI	-	-	-	*A empresa DUARTE DENTAL EIRELI já havia sido inabilitada. *Não havia outras propostas válidas.
10	DUARTE DENTAL EIRELI	-	-	-	*A empresa DUARTE DENTAL EIRELI já havia sido inabilitada. *Não havia outras propostas válidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



14	PRIME MEDICAL PHARMA DIST. DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	-	-	-	-
15	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI E	DUARTE DENTAL EIRELI	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	*As empresas ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI e DUARTE DENTAL EIRELI já haviam sido inabilitadas.
16	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	-	-	-
25	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI (EPP)	DISTRIBUIDORA BOA LTDA (EPP)	ÁGUA	-	-
28	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	-	-	-
29	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (EPP)	-	-	-	-
31	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI E	DISTRIBUIDORA BOA LTDA (EPP)	ÁGUA	-	-
32	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI E	DISTRIBUIDORA BOA LTDA (EPP)	ÁGUA	-	-
33	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI E	DISTRIBUIDORA BOA LTDA (EPP)	ÁGUA	-	-
35	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI E	DISTRIBUIDORA BOA LTDA (EPP)	ÁGUA	-	-
36	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	-	-	-
37	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	-	-	-
41	EDILSON APARECIDO DA SILVA	-	-	-	-
42	EDILSON APARECIDO DA SILVA	-	-	-	-
43	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI E	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO- MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP)	EDILSON APARECIDO DA SILVA	-	*As empresas ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI e DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI (EPP) já haviam sido inabilitadas
44	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI E	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO- MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP)	EDILSON APARECIDO DA SILVA	-	*As empresas ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI e DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI (EPP) já haviam sido inabilitadas
45	F V P COELHO (ME)	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	-	*A empresa F V P COELHO (ME) já havia sido inabilitada.
46	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO- MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP)	DUARTE DENTAL EIRELI	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (EPP)	*As empresas ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI (EPP) e DUARTE DENTAL EIRELI já haviam sido inabilitadas
48	F V P COELHO (ME)	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	-	*A empresa F V P COELHO (ME) já havia sido inabilitada.
49	DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (EPP)	-	-	-	-
50	DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (EPP)	-	-	-	-
51	-	-	-	-	*Não havia outras propostas válidas.
52	EDILSON APARECIDO DA SILVA	-	-	-	-

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



53	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP)	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (EPP)	-	-	-	*A empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP) já havia sido inabilitada.
55	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	-	-	-	
56	F V P COELHO (ME)	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI	-	-	-	*A empresa F V P COELHO (ME) já havia sido inabilitada.
57	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	-	-	-	
59	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	F V P COELHO (ME)	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP)	EDILSON APARECIDO DA SILVA		*As empresas ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, F V P COELHO (ME) e DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP) já haviam sido inabilitadas.
60	ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME	-	-	-	-	
62	-	-	-	-	-	*Não havia outras propostas válidas.
63	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	-	-	-	
67	F V P COELHO (ME)	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP)	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	-	*As empresas F V P COELHO (ME) e DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP) já haviam sido inabilitadas.
69	F V P COELHO (ME)	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP)	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	*As empresas F V P COELHO (ME), DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP) e ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI já haviam sido inabilitadas.
71	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP)	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	-	*As empresas DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI (EPP) e ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI já haviam sido inabilitadas.
72	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	-	-	-	
74	EDILSON APARECIDO DA SILVA	-	-	-	-	
75	EDILSON APARECIDO DA SILVA	-	-	-	-	
76	F V P COELHO (ME)	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	VALLE COMERCIO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA	-	-	*As empresas F V P COELHO (ME) e ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI já haviam sido inabilitadas.
78	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (EPP)	-	-	-	-	
79	F V P COELHO (ME)	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (EPP)	-	-	-	*A empresa F V P COELHO (ME) já havia sido inabilitada.
80	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	F V P COELHO (ME)	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	-	*As empresas ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI e F V P COELHO (ME) já haviam sido inabilitadas.
81	ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	ODONTOSUL LTDA (EPP)	-	-	-	*A empresa ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI já havia sido inabilitada.

Cumpramos certificar que, no tocante aos itens 09, 10, 51 e 62, restou verificada a inexistência de propostas válidas remanescentes aptas para recebimento do repasse, sendo tais itens sido declarados FRUSTRADOS/FRACASSADOS. Esclarece-se que as propostas remanescentes registradas nos itens supracitados encontravam-se em valor superior ao preço máximo (valor de referência) respectivo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



item, sendo declarada a sua desclassificação com fulcro nos itens 7.7 e 9.5.3 do Edital. A documentação das licitantes ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITAL, DUARTE DENTAL EIRELI e F V P COELHO já havia sido conferida e estava em desconformidade com o edital, sendo declaradas inabilitadas. A documentação de habilitação da licitante ODONTOSUL LTDA (EPP), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, inclusive no tocante aos requisitos de qualificação técnica, sendo declarada HABILITADA também em relação aos itens de repasse (itens 01, 02, 15, 16, 28, 36, 37, 45, 48, 55, 57, 63, 67, 69, 71, 72, 80 e 81). A documentação de habilitação da licitante DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (EPP), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, inclusive no tocante aos requisitos de qualificação técnica, sendo declarada HABILITADA também em relação aos itens de repasse (itens 04, 49, 50 e 79). A documentação de habilitação da licitante DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (EPP), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, inclusive no tocante aos requisitos de qualificação técnica, sendo declarada HABILITADA também em relação aos itens de repasse (itens 25, 29, 31, 32, 33, 35 e 53). A documentação de habilitação da licitante DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (EPP), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, inclusive no tocante aos requisitos de qualificação técnica, sendo declarada HABILITADA também em relação aos itens de repasse (itens 46 e 78). A documentação de habilitação da licitante EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-16 (ME), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, inclusive no tocante aos requisitos de qualificação técnica, sendo declarada HABILITADA também em relação aos itens de repasse (itens 08, 41, 42, 43, 44, 52, 59, 74 e 75). A documentação de habilitação da licitante PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (ME), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, inclusive no tocante aos requisitos de qualificação técnica, sendo declarada HABILITADA também em relação aos itens de repasse (itens 07 e 56). Registra-se que a licitante PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (ME) realizou o cadastro na Plataforma BBMNET sob sua antiga razão social, tendo os mapas e demais registros gerados pela plataforma de pregão eletrônico constado a denominação “S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI”, entretanto, tendo em vista que os demais dados (CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados nos documentos de habilitação apresentados, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Pontua-se que a licitante apresentou Prova de Regularidade do FGTS contendo razão social e/ou endereço divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da empresa PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.1); declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2); e, declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinaturas válidas (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável); e, b) apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal apenas de débitos mobiliários, em desacordo com item 8.6.6 do Edital. A documentação de habilitação da empresa ATUANTE COMERCIAL LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.1) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinaturas válidas (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável). A documentação de habilitação da empresa VALLE COMÉRCIO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.1) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinaturas válidas (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável); b) apresentou CND Estadual (Débitos de Dívida Ativa) vencida (vencimento em 11/05/2022), em desconformidade com o item 8.6.5 do Edital; e, c) apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal apenas de débitos mobiliários, em desacordo com item 8.6.6 do Edital. A documentação de habilitação da licitante C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (ME) foi conferida, restando verificado fundamento para sua INABILITAÇÃO em relação aos itens 05 e 06, porquanto constatado que as especificações técnicas do produto cotado encontram-se em desconformidade com o descritivo do item licitado, conforme atestado pela Comissão Especial de Análise da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes, PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (EPP) (item 14), ATUANTE COMERCIAL LTDA

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



(ME) (item 60), VALLE COMÉRCIO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA (ME) (item 76), C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (ME) (itens 05 e 06), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS PRÓXIMAS COLOCADAS
05	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (EPP)
06	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (EPP)
14	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (ME)
60	EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-16 (ME)
76	ODONTOSUL LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da licitante ODONTOSUL LTDA (EPP), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, inclusive no tocante aos requisitos de qualificação técnica, sendo declarada HABILITADA também em relação ao item de repasse (item 76). A documentação de habilitação da licitante DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (EPP), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, inclusive no tocante aos requisitos de qualificação técnica, sendo declarada HABILITADA também em relação ao item de repasse (item 05). A documentação de habilitação da licitante DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (EPP), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, inclusive no tocante aos requisitos de qualificação técnica, sendo declarada HABILITADA também em relação aos item de repasse (item 06). A documentação de habilitação da licitante EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.006-16 (ME), foi conferida e estava em conformidade com o Edital, inclusive no tocante aos requisitos de qualificação técnica, sendo declarada HABILITADA também em relação ao item de repasse (item 60). A documentação de habilitação da licitante C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (ME) foi conferida, restando verificado fundamento para sua INABILITAÇÃO em relação ao item 14, porquanto constatado que as especificações técnicas do produto cotado encontram-se em desconformidade com o descritivo do item licitado, conforme atestado pela Comissão Especial de Análise da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (ME) (item 14), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS PRÓXIMAS COLOCADAS
14	DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da licitante DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, inclusive no tocante aos requisitos de qualificação técnica, sendo declarada HABILITADA também em relação ao item de repasse (item 14). Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. É admitida a assinatura digital da proposta. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Ressalta-se que nos termos do item 10.21.1 do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Todavia, considerando que o prazo findar-se-á após o horário regular do expediente (18:00h), ficou prorrogado para o dia **22/08/2022, às 16:00h**, o prazo para apresentação da proposta final realinhada. Portanto, considerando o horário avançado e a necessidade de se aguardar o prazo para apresentação das propostas realinhadas, e respectiva conferência, a sessão foi suspensa, sendo designada para o dia **24/08/2022, às 14:30h**, sessão para continuidade do certame, ocasião em que serão divulgadas informações acerca da análise das propostas finais e demais atos subsequentes do certame. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. A sessão foi encerrada

H
B
X



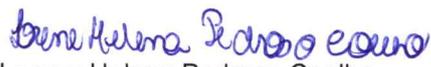
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



às 17h:23min:41seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio



RELATÓRIO

ANÁLISE DESCRITA DE AMOSTRA REPASSE- INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARTE 1

1 **Ácido fosfórico 37%** - Odontosul

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

2 **Agente de união d/e a base de acetona** - Odontosul

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

4 **Água oxigenada 10 v** - Diprom

Folder: ok

Anvisa: registro enviado não corresponde ao item

Aprovado - pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

5 **Agulha gengival curta descartável** - CR Vieira

Folder: não enviou

Anvisa: não enviou

Reprovado – Empresa não enviou folder ou catálogo sendo a marca apresentada em oferta possui características divergentes ao exigido que são 30g de 25mm e 27 g de 38,1 mm

6 **Agulha gengival longa descartável** - CR Vieira

Folder: não enviou

Anvisa: não enviou

Reprovado – Empresa não enviou folder ou catálogo sendo a marca apresentada em oferta possui características divergentes ao exigido que são 30g de 25mm e 27 g de 38,1 mm

7 **Alcool etílico hidratado 70%** - Perola Importadora



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Saúde



Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

8 **Alicate ortodôntico nº 139 – Edilson**

Folder: não enviou

Anvisa: não enviou

Aprovado: apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

14 **Avental manga longa descartável e impermeável - CR Vieira**

Folder: não enviou

Anvisa: não enviou

Reprovado – Empresa não enviou folder ou catálogo impossibilitando a análise das características do produto, pois deve ser avaliado de qual material é feito e se este é impermeável como exigido no edital.

15 **Bicabornato de Sódio - Odontosul**

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

16 **Broca AR CARBIDE ZECRYA 28MM - Odontosul**

Folder: ok

Anvisa: não enviou

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital, conforme análise do folder.

25 **Broca AR N° 1558 - Agua Boa**

Folder: ok

Anvisa: ok



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Saúde



Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

28 **Broca AR tipo Shofu esférica** - Odontosul

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

29 **Broca AR tipo Shofu cônica** - Agua Boa

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado: apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca pois é conhecida e aprovada pela comissão.

31 **Broca baixa nº 2** - Agua Boa

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

32 **Broca baixa nº 4** - Agua Boa

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

33 **Broca baixa nº 6** - Agua Boa

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

35 **Broca baixa nº 3** - Agua Boa

Folder: ok

Anvisa: ok



Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

36 **Broca baixa nº 2 - 28 mm** - Odontosul

Folder: ok

Anvisa: registro não corresponde ao item

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

37 **Broca baixa nº 3 - 28 mm** - Odontosul

Folder: ok

Anvisa: registro não corresponde ao item

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

41 **Broca para contra ângulo tipo shofu cônica** - Edilson

Folder: não enviou

Anvisa: não enviou

Aprovado: apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

42 **Broca para contra ângulo tipo shofu esférica** - Edilson

Folder: não enviou

Anvisa: não enviou

Aprovado: apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

43 **Broca tipo maxicutt, formato em pera, N° 79 FX 061** - Edilson

Folder: não enviou

Anvisa: não enviou

Aprovado: apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

44 **Broca tipo maxicutt, formato em pera, N° 75 FX 060** - Edilson



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Saúde



Folder: não enviou

Anvisa: não enviou

Aprovado: apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

45 **Cabo de espelho nº 25 – Odontosul**

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

46 **Carbônio para checar oclusão 25mmx110mm -com 12 - Dental Conceito**

Folder: não enviou

Anvisa: ok

Aprovado: apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

48 **Cariostático 10 ml - Odontosul**

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

49 **Cera utilidade caixa de 225gr com 5 lâminas - Diprom**

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

50 **Cera 7 – Diprom**

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Saúde



52 **Cimento resinoso** - Edilson

Folder: não enviou

Anvisa: não enviou

Aprovado: apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

53 **Cloridrato de lidocaína** - Agua Boa

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

55 **Compasso de willys** - Odontosul

Folder: não enviou, enviado apenas imagem do produto sem informações adicionais.

Anvisa: isento de registro

Aprovado - apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

56 **Compressa de gaze** - Perola Importadora

Folder: ok

Anvisa: arquivo enviado não corresponde ao item, apresentou de gaze não estéril.

Aprovado – com base no folder, pode-se analisar o produto.

57 **Copo dappen de vidro** - Odontosul

Folder: não enviou, enviado apenas imagem do produto sem informações adicionais.

Anvisa: isento de registro

Aprovado - apesar de não enviar folder completo, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

59 **Cunha de madeira cx – c/100** – Edilson

Folder: ok

Anvisa: apresentou apenas o número



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Saúde



Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

60 **Detergente enzimático** - Edilson

Folder: não enviou

Anvisa: não enviou

Aprovado: apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

63 **Espátula para resina composta nº1/2** – Odontosul

Folder: não enviou

Anvisa: ok

Aprovado: apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

67 **Espátula de manipulação nº24** – Odontosul

Folder: não enviou

Anvisa: ok

Aprovado: apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

69 **Espelho clínico bucal nº 5** – Odontosul

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

71 **Eugenol Líquido** - Odontosul

Folder: ok

Anvisa: apresentou apenas número

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

72 **Fio afastador** - Odontosul



Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado: apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

74 **Fio de sutura nylon 4.0 – Edilson**

Folder: não enviou

Anvisa: não enviou

Aprovado: apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

75 **Fio de sutura nylon 3.0 – Edilson**

Folder: não enviou

Anvisa: não enviou

Aprovado: apesar de não enviar folder, pode-se analisar pela marca, pois é conhecida e aprovada pela comissão.

76 **Fio dental rolo 100m - Odontosul**

Folder: ok

Anvisa: não enviou

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital pela análise do folder.

78 **Fita adesiva hospitalar crepe - Dental Conceito**

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

79 **Fita adesiva para autoclave - Diprom**

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Saúde



80 **Fluor gel 2%** - Odontosul

Folder: ok

Anvisa: ok

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital

81 **Formocresol 10 ml** - Odontosul

Folder: ok

Anvisa: não enviou

Aprovado - Empresa apresentou produto em conformidade ao edital conforme análise do folder.

18 DE AGOSTO DE 2022

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS